



Incentivo ao Arrendamento de Prédios ou de Frações Autónomas para Residência Permanente
Listagem Final de Excluídos RAA – Fase Jovem

Ilha de Santa Maria

N.º Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1 IA/2025/0055	André Filipe Santos Miranda	230101577	Alínea c) do artigo 31º do DLR n.º 23/2009/A, de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A, de 1 de setembro - São excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, nomeadamente o domicílio fiscal atualizado; declaração do valor da despesa incluída no valor da renda, conforme estabelecido na cláusula terceira do contrato de arrendamento.
2 IA/2025/0030	Filipe Alexandre Silva Negrinho	216179114	Art.º 3.º e alínea g) do n.º 1 do art.º 28.º do DLR n.º 23/2009/A, de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A, de 1 de setembro e pelo n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro - O programa Famílias com Futuro destina-se exclusivamente a cidadãos com residência permanente na RAA há pelo menos 3 anos. - Ser titular de contrato de arrendamento, com prazo mínimo de um ano, renovável por iguais períodos, celebrado ao abrigo do NRAU, constante do título I da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, ou do regime transitório previsto no seu título II do capítulo I, comprovado o encargo do imposto devido nos termos do Código do imposto de Selo.

Ilha de São Miguel

N.º Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1 IA/2025/0040	Andreia Jesus São Bento Martins	268556490	Alínea c) do art.º 31º do DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de setembro e pelo n.º 1/2020/A de 8 de janeiro– são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, nomeadamente o contrato escrito e o modelo 2 com os valores discriminados e devidamente separados das despesas e renda.
2 IA/2025/0052	Cristiano Miguel Silva Pedro	277275156	Alínea c) do art.º 31º do DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de setembro e pelo n.º 1/2020/A de 8 de janeiro– são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, nomeadamente o IRS e nota de liquidação da Catarina e o atestado da Junta de Freguesia.
3 IA/2025/0027	Nádia Sofia Vieira Moniz	222097795	Alínea a) do art.º 31º conjugado com o art.º 27.º do DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de setembro e pelo n.º 1/2020/A de 8 de janeiro – São excluídas as candidaturas cujos candidatos não

				reúnem as condições de acesso previstas no presente diploma, isto é, o contrato é de subarrendamento.
4	IA/2025/0071	Nelson Filipe Medeiros Arruda	241721717	Alínea a) do art.º 31º conjugado com o art.º 27.º do DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de setembro e pelo n.º 1/2020/A de 8 de janeiro – São excluídas as candidaturas cujos candidatos não reúnem as condições de acesso previstas no presente diploma, isto é, o contrato é de subarrendamento.
5	IA/2024/0029	Tiago Miguel Branquinho Teixeira	254363571	Alínea e) do n.º 1 do art.º 28º do DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de setembro e pelo n.º 1/2020/A de 8 de janeiro – são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar aufera um rendimento mensal corrigido (RMC) que não obedeça aos limites previstos na tabela III do anexo ao presente diploma, tendo por referência a composição do agregado familiar e o coeficiente do IAS.

Ilha Terceira

N.º	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2025/0065	Ana Isabel Moreira Azevedo	265962315	Alínea e) do n.º 1 do art.º 28º do DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de setembro e pelo n.º 1/2020/A de 8 de janeiro – são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar aufera um rendimento mensal corrigido (RMC) que não obedeça aos limites previstos na tabela III do anexo ao presente diploma, tendo por referência a composição do agregado familiar e o coeficiente do IAS.
2	IA/2025/0036	Liliano Abel da Silva Gouveia	262458802	Ao abrigo da alínea c) do artigo 31º do Decreto Legislativo Regional nº 23/2009/A, de 16 de dezembro, ora alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n. 16/2014/A, de 1 de setembro, e 1/2020/A, de 8 de janeiro - são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, designadamente declaração dos rendimentos auferidos no ano 2024.
3	IA/2024/0058	Patricia Branco Vieira	219936773	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de dezembro – “são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos”, alterado pela Alínea c) do art. 31º do DLR 16/2014/A, conjugado com a Alínea c) do Nº1 do art. 5º do DRR 15/2015/A, são excluídas as candidaturas quando "o requerente não completou o pedido com os documentos solicitados".
4	IA/2023/0040	Raquel Medeiros Freitas Martins	227296320	Rendimentos - Alínea e) do nº 1 do art. 28º do DLR nº 23/2009/A, de 16 de Dezembro , alterado pela al. e) do nº 1 do art. 28 do DLR nº 16/2014/A de 1 de Setembro - "O agregado familiar aufera um rendimento mensal corrigido que obedeça aos limites previstos.
5	IA/2024/0030	Rodrigo Vieira Vaz	245149260	Rendimentos - Alínea e) do nº 1 do art. 28º do DLR nº 23/2009/A, de 16 de Dezembro , alterado pela al. e) do nº 1 do art. 28 do DLR nº 16/2014/A de 1 de Setembro - "O agregado familiar aufera um rendimento mensal corrigido que obedeça aos limites previstos.
6	IA/2025/0068	Vanessa Lopes Varela Almeida	324866941	Alínea g) do nº 1 do art.º 28º e alínea c) do art.º 31 do DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de setembro e pelo n.º 1/2020/A de 8 de janeiro - são excluídas as candidaturas cujo candidato não

seja titular de contrato de arrendamento, com prazo mínimo de um ano, renovável, por iguais períodos, celebrado ao abrigo do NRAU, constante do título I da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, ou do regime transitório previsto no seu título II do capítulo I, comprovado o encargo do imposto devido nos termos do Código do Imposto do Selo

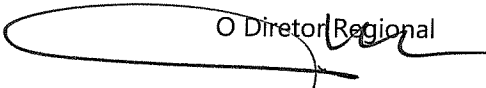
Ilha do Pico

N.º Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1 IA/2024/0014	Allef Regis Santos Cunha	307482200	Alínea e) do n.º 1 do art.º 28º do DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de setembro e pelo n.º 1/2020/A de 8 de janeiro – são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar aufera um rendimento mensal corrigido (RMC) que não obedeça aos limites previstos na tabela III do anexo ao presente diploma, tendo por referência a composição do agregado familiar e o coeficiente do IAS.

Ilha do Faial

N.º Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1 IA/2025/0039	Nuno Filipe Andrade Rosa	253265525	N.º 3 do artigo 10º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2015/A de 12 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2016/A de 16 de junho, 21/2020/A, de 12 de outubro e 3/2022/A, de 3 de fevereiro - são excluídas as candidaturas, cujos candidatos/agregado familiar não seja jovem, nos termos definidos no DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de setembro e n.º 1/2020/A de 8 de janeiro- (casais jovens, a idade individual não pode ultrapassar os trinta e cinco anos).

Ponta Delgada, 12 de agosto de 2025

O Diretor Regional

Daniel Martins Pavão